Resolução nº : 16913/98
Protocolo nº : 95487/97
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Interessado : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

I - Deferir o requerimento da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná-CODAPAR, nos termos da Informação nº 1532/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 30560/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - encaminhem-se os autos à Diretoria Revisora de Contas para as devidas anotações.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA